ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/SEQV/2026

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida os membros da Comissão Especial de Seleção designada para análise das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 02/SEQV/2026, a saber: Felipe Giordanne Simões Ferreira da Silva, matrícula nº 669244/1; Matheus Ely Arruda, matrícula nº 779066/1; e Lucas Alcântara Dominoni, matrícula nº 783071/1.

A Comissão de Seleção iniciou os trabalhos com a abertura do envelope da Organização da Sociedade Civil (OSC) participante, o qual continha a documentação impressa e sua versão digital em pen drive, conforme previsto no edital. Na análise de habilitação, verificou-se a apresentação do estatuto social, da ata de posse da atual diretoria, do comprovante de inscrição no CNPJ e das certidões de regularidade fiscal, concluindo-se pela regularidade da OSC quanto a estes arquivos.

A seguir, a Comissão de Seleção registrou que apresentou proposta no âmbito do presente Chamamento Público a seguinte Organização da Sociedade Civil: Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos, inscrita no CNPJ nº 45.693.447/0001-21, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 260, Monte Castelo, São José dos Campos - SP, CEP 12215-070. Após o registro da proponente, a Comissão deu prosseguimento à análise do Portfólio Técnico e do Plano de Trabalho, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital e em seus Anexos.

A Comissão de Seleção passou então à análise detalhada da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil participante, procedendo à avaliação do Portfólio Técnico e do Plano de Trabalho, conforme os critérios objetivos de seleção e a metodologia de pontuação estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência) e no Item 7 do Edital.

No quesito Experiência e Capacidade da OSC (valendo até 20 pontos), a instituição obteve pontuação zero. A proponente não pontuou neste critério por ter apresentado apenas o Anexo III – Declaração de Ciência, Concordância e Veracidade das Informações com o período de experiência em branco. Com isso, descumpriu os requisitos de comprovação de tempo de atuação exigidos no edital, inviabilizando a verificação válida de sua experiência prévia para a execução do objeto da parceria.

No tocante ao quesito Proposta Técnica Específica, cuja avaliação distribui-se em até 80 (oitenta) pontos com base na estrutura mínima exigida nos subitens do Item 7 do Edital, a Comissão atribuiu as seguintes notas fundamentadas:

Tópico do Edital	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica da Avaliação
a) Objetivos gerais	5 pontos	2 pontos	A proposta descreveu de forma parcial a intenção de realizar os campeonatos municipais de futebol de base.
b) Objetivos específicos	5 pontos	3 pontos	Os objetivos específicos acompanharam parcialmente o propósito fundamental da parceria de fomento esportivo.
c) Metas qualitativas e quantitativas	4 pontos	2 pontos	Houve a delimitação geral do público e categorias, embora com menor previsão de jogos e atletas atendidos.
d) Público-alvo/beneficiados	4 pontos	3 pontos	O público-alvo foi delimitado de forma genérica, e atende parcialmente à quantidade exigida dos beneficiários.
e) Metodologia	15 pontos	12 pontos	A descrição operacional básica do formato dos torneios foi apresentada de maneira coerente com a modalidade, faltando maiores detalhamentos metodológicos e analogia ao regulamento enviado anexo ao plano de trabalho.
f) Justificativa/resultados esperados	6 pontos	1 pontos	A justificativa esportiva apresentada, não foi condizente com a prática da modalidade na cidade.
g) Custos/natureza das despesas e recursos humanos	10 pontos	2 pontos	Pontuação severamente reduzida devido às sérias inconsistências orçamentárias e lacunas no preenchimento de recursos humanos.
h) Cronograma de atividades	3 pontos	1 pontos	Houve penalização parcial devido a datas retroativas e incompatibilidades nos prazos.
i) Cronograma de desembolso	4 pontos	1 pontos	Apresentou inconsistências alinhadas ao plano de aplicação financeira divergente.
j) Cronograma de execução dos campeonatos	4 pontos	3 pontos	O cronograma de execução das fases dos jogos foi delimitado, apesar de ajustes necessários.
k) Estratégias de comunicação	10 pontos	0 pontos	Pontuação reduzida pela falta de detalhamento e pela inconsistência na rubrica expressiva de publicidade.
l) Contrapartidas	10 pontos	2 pontos	Apresentou previsão básica de contrapartidas institucionais exigidas pela administração municipal.
TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA ESPECÍFICA	**80 pontos**	**32 pontos**	**Soma parcial obtida nos quesitos técnicos.**
Experiência e Capacidade da OSC	**20 pontos**	**0 pontos**	**Não pontuou, resultando na desclassificação global.**
TOTAL GERAL	**100 pontos**	**32 pontos**	**DESCLASSIFICADA**

Entretanto, nos termos do item 7.4 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 02/SEQV/2026, a obtenção de pontuação 0 (zero) no critério obrigatório de Experiência e Capacidade da OSC constitui motivo de eliminação da proposta. No presente caso, a Liga Municipal de Futebol deixou de apresentar portfólio ou documentação comprobatória que demonstrasse sua experiência e capacidade técnica para a execução do objeto proposto, ou de natureza semelhante, resultando na atribuição de pontuação zero nesse quesito. Dessa forma, em razão do descumprimento do requisito estabelecido no edital, a proponente foi desclassificada, ficando impossibilitada de prosseguir no processo de seleção.

Diante do exposto, considerando a análise técnica realizada e a atribuição de pontuação zero no quesito obrigatório de experiência prévia, a Comissão de Seleção declarou a DESCLASSIFICAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos, inscrita no CNPJ nº 45.693.447/0001-21.

Registra-se que todas as análises e pontuações atribuídas foram realizadas com fundamento nos critérios objetivos de avaliação estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/SEQV/2026 e em seus anexos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e julgamento objetivo das propostas. A Comissão de Seleção destaca que a avaliação ocorreu com independência técnica e administrativa. Fica consignado que o resultado da presente avaliação será encaminhado para publicação oficial, abrindo-se o prazo para eventual interposição de recursos, nos termos previstos no Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

São José dos Campos, 04 de novembro de 2026.

Felipe Giordanne Simões Ferreira da Silva — Matrícula nº 669244/1

Matheus Ely Arruda — Matrícula nº 779066/1

Lucas Alcântara Dominoni — Matrícula nº 783071/1